



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - Cx. CEPE - 06.352.421/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: 098-245-5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.488 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

Resolução n.º 602/2004- CEPE/UEMA

Propõe a criação da 2ª turma do Curso de Especialização em Educação Especial, do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

considerando a necessidade de capacitar profissionais, através da pós-graduação, para atuarem nas diversas áreas da educação, visando atender aos portadores de necessidades educativas especiais, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

RESOLVE: "Ad-referendum," do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Art. 1º - Propor a criação da 2ª turma do Curso de Especialização em Educação Especial, do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 23 de agosto de 2004.

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 602/04 foi referendada
pelo CEPE
em reunião do dia 19.04.05.

M. Fiquene
Ivana M^{te}. Mettre Fiquene
Secretária dos Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA

Waldir Maranhão Cardoso
Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE.

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 602/04 foi referendada
pelo CEPE
em reunião do dia 19.04.05
AAO